



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO**  
**CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 9 – PGE/PI, DE 2 DE JANEIRO DE 2015**

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI) torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Procurador do Estado Substituto.

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002093, Alvaro Veras Castro Melo, 0.00 / 10004145, Anderson Vieira da Costa, 0.00 / 10005036, Antonio Sergio Bione Pinheiro, 0.00 / 10004527, Arypson Silva Leite, 0.45 / 10002167, Caio Gama Mascarenhas, 0.00 / 10001518, Caio Vinicius Sousa e Souza, 0.14 / 10004241, Danilo Mendes de Santana, 0.17 / 10004735, Diego Amorim Neves Reis, 0.00 / 10000680, Ernandes Fernandes da Nobrega Junior, 0.00 / 10000465, Fabio Marcon Leonetti, 0.00 / 10000634, Fagner Jose da Silva Santos, 0.00 / 10004717, Flavio Tenorio Cavalcanti de Medeiros, 0.00 / 10003257, Francisco Evaldo Martins Rosal Padua, 0.00 / 10005347, Gabriel Kubrusly Goncalves, 0.22 / 10005807, Gabriel Marques Oliveira, 0.13 / 10002527, Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho, 0.17 / 10000392, Henry Marinho Nery, 0.00 / 10003870, Humberto da Costa Azevedo, 0.00 / 10001138, Joao Eulalio de Padua Filho, 0.15 / 10004780, Joao Marcello Madeira de Vasconcelos, 0.17 / 10002079, Joao Victor Vieira Pinheiro, 0.14 / 10000750, Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes, 0.05 / 10000425, Jose Americo da Costa Junior, 0.20 / 10004161, Kaoye Guazina Oshiro, 0.00 / 10005547, Leomar de Melo Quintanilha Junior, 0.13 / 10002324, Livio Carvalho Bonfim, 0.31 / 10001011, Lucas Araujo Fortes, 0.21 / 10004027, Luis Fernando Ramos Ribeiro Goncalves, 0.08 / 10003894, Marcelo Capistrano Cavalcante, 0.22 / 10002616, Marcelo Patricio de Figueiredo, 0.00 / 10003388, Marcia dos Anjos Manoel, 0.06 / 10001080, Marcia Neysa Bitu Araujo Pontes, 0.05 / 10005964, Matheus Souza Galdino, 0.00 / 10000867, Mauricio Cezar Araujo Fortes, 0.10 / 10004478, Natalia Aguiar Parente, 0.00 / 10000587, Paloma Machado de Moreira, 0.00 / 10000373, Paulo Andre Freires Paiva, 0.08 / 10002361, Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junior, 0.20 / 10001512, Paulo Henrique Sa Costa, 0.00 / 10000671, Paulo Paulwok Maia de Carvalho, 0.00 / 10004130, Paulo Roberto de Sousa Cardoso, 0.29 / 10002397, Paulo Victor Alves Maneco, 0.00 / 10000624, Reginaldo de Castro Cerqueira Filho, 0.05 / 10000794, Rodrigo Pinheiro Nobre, 0.17 / 10001861, Roselane de Aquino Luz, 0.22 / 10003363, Samuel Lages Neves Lopes, 0.05 / 10001000, Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves, 0.07 / 10003998, Sergio Sousa Silveira, 0.25 / 10000735, Tais de Albuquerque Rocha, 0.00 / 10004505, Taynara Cristina Braga Castro, 0.24 / 10000909, Thiago Cardoso Bezerra, 0.00 / 10000278, Victor Barbosa Santos, 0.00.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10005672, Filipe Alves de Lima Costa, 0.00 / 10000587, Paloma Machado de Moreira, 0.00.

1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos do **candidato *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10000071, Marcelo Sekeff Budaruiche Lima, 0.00.

## **2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

### **2.1.1 TERESINA/PI**

**LOCAL:** Instituto Camillo Filho (ICF), Prédio V, Curso de Administração, Avenida Jóquei Clube, nº 1.323, Jóquei.

**DATA: 11 de janeiro de 2015. HORÁRIO: 9 horas (horário local).**

10005672, Filipe Alves de Lima Costa / 10000587, Paloma Machado de Moreira.

## **3 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

3.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.3 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cespe.

3.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após o horário fixado para o início da perícia médica, será concedido o limite de **10 minutos** para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

## **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da **data de divulgação deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14).

4.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), na data provável de **21 de janeiro de 2015**.

**Plínio Clérton Filho**  
Procurador-Geral do Estado